

PORTARIA Nº 108/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de Licença Maternidade pelo período de 120 dias, à Servidora **Tânia Aparecida Ribeiro**, ocupante de cargo de provimento efetivo, a partir de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura